PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1118 de 26 de outubro de 1.972

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 887 de 26 de outubro de 1.972, combinado com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial até o limite de Cr$... Cr$11.000,00 (onze mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a concessão de uma Gratificação de Natal aos funcionários pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura e Câmara Municipal.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do / orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 de Outubro de 1.972.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária